LEI Nº 3012, DE 8 DE OUTUBRO DE 1982.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL DR. ALONSO MARQUES.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dr. Alonso Marques o novo Conjunto Habitacional em construção, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na área denominada de Capão do Poço, desta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de outubro de 1982.

Afrânio de Avellar Marques Ferreira
Prefeito Municipal

Marcos Vinício Duarte
Secretário Municipal de Administração